



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de **PESCARIA BRAVA**

DECRETO Nº 705, de 22 de Fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE A COMPÕE DURANTE OS DIAS 28 DE FEVEREIRO DE 2022 E 01 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 70, IX, da Lei Orgânica do Municipal e:

DECRETA:

Art. 1º Durante os dias 28 de Fevereiro de 2022 e 01 de Março de 2022, o ponto será facultativo em todas as repartições públicas do Município de Pescaria Brava.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 22 de Fevereiro de 2022.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Rodovia SC437, KM 08 – Centro – Pescaria Brava – SC - CEP: 88.798-000
CNPJ: 16.780.795/0001-38 - Telefone: (48) 3646-2013
www.pescariabrava.sc.gov.br